



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.703/2015,
de 18 de agosto de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2015 no montante de R\$ 218.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0001(livre)	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0001(livre)	5.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.012	Recepções e Homenagens		
3.3.90.30	Material de Consumo	0001(livre)	2.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota		
3.3.90.30	Material de Consumo	0001(livre)	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001(livre)	5.000,00

IV. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0001(livre)	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0001(livre)	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. jurídica	0001(livre)	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e M. Permanente	0001(livre)	60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.1.219	Manutenção das Atividades da SEMEC		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0020(MDE)	4.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais		
3.3.90.30	Material de Consumo	0031(FUNDEB)	5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0001(Livre)	10.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.233	Manutenção da Frota		
3.3.90.30	Material de Consumo	0001(Livre)	5.000,00

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.845.0000.0.007	Subvenções Sociais		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0001(Livre)	7.000,00

IV. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2701.2.301	Atividade do Calendário de Eventos		
3.3.90.30	Material de Consumo	0001(Livre)	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	0001(livre)	17.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0001(livre)	49.000,00

VI. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
334.0402.1.011	Estágio Remunerado		
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0001(livre)	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de agosto de 2015.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Publique-se. Publique-se
a Supra



MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretaria Municipal de Administração.